Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 01/07/2009
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2912

Súmula: Autoriza Crédito Adicional na importância de R$ 11.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0101 -CAPSIRATI
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.826-ADMINISTRACAO DO CAPSIRATI
41118 1 2001-3190.130000-OBRIGACOES PATRONAIS
11.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente relativo a respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL